

Salvador



Prefeitura
de Participação
Popular

SMEC

Secretaria Municipal
da Educação e Cultura

C E N A P
COORDENAÇÃO DE ENSINO E
APOIO PEDAGÓGICO

IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS: PERGUNTAS E RESPOSTAS

PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR
João Henrique Barradas Carneiro
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Ney Campello
Secretário Municipal

Weslen Moreira
Subsecretário Municipal da SMEC

ASSESSORIA TÉCNICA
Cristina Santana
Assessora – Chefe da ASTEC

ASSESSORIA ESPECIAL – ASSESP
Cláudio Souza da Silva
Normando Batista dos Santos
Assessores Especiais

COORDENAÇÃO DE APOIO E ENSINO PEDAGÓGICO – CENAP
Gedalva Santos da Paz
Coordenadora da CENAP

GESTÃO EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – FME
Vantuil Sales Mota
Gestor do FME

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR -
CAGE
Dilma Leal
Coordenadora da CAGE

COORDENAÇÃO DE ESTUDO E CONTROLE DA DEMANDA ESCOLAR – CAS
Juçara Rosa Santos de Araújo
Coordenadora da CAS

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – CAD
Nair Porto Prazeres
Coordenadora da CAD

COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA DA REDE FÍSICA ESCOLAR – CERE
Ricardo Reis

Coordenador da CERE

SUBCOORDENADORIA DE ENSINO – SUEN

Maria de Lourdes Nova Barboza

Subcoordenadora da CENAP

COORDENAÇÃO DO CICLO DE ESTUDOS BÁSICOS – CEB

Daniela Fernanda da Hora Correia

Coordenadora do CEB

EQUIPE TÉCNICA (CEB À 4ª SÉRIE)

Alana Márcia de Oliveira

Angela Maria do Espírito Santo Freire

Cássia Cristina da Silva

Cássia Maria Silva Oliveira

Maria Clara Luz

Maria das Graças Cerqueira Leone

Zaida de Moura Guimarães

Esta publicação destina-se exclusivamente para o uso pedagógico nas instituições escolares municipais do Salvador, sendo vetada a sua comercialização. A reprodução total ou parcial deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Salvador.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No Brasil, historicamente, a idade mínima para o ingresso na escolarização foi de sete anos de idade. Nos últimos tempos, há um interesse crescente em ampliar este ingresso para as crianças de seis anos e aumentar o período de duração do ensino obrigatório de oito para nove anos. Esta intencionalidade pode ser constatada por meio das sucessivas leis que amparam a educação brasileira: a *Lei n.º 4.024/1961*, que estabelece a obrigatoriedade do ensino para *quatro anos*; o *Acordo de Punta Del Este e Santiago/1970*, que estende para *seis anos* o ensino para todos os brasileiros; a *Lei n.º 5.692/1971*, que distende a obrigatoriedade para *oito anos*; a *Lei n.º 9.394/1996*, que sinaliza para um Ensino Fundamental obrigatório de *nove anos*, a iniciar-se aos seis anos de idade; a *Lei n.º 11.114/2005*, que altera a *9.394/1996* e tornou obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade, e, por fim, a *Lei n.º 11.274/2006*, que institui o Ensino Fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade.

Os indicadores nacionais apontam que, atualmente, das crianças em idade escolar, 3,6% ainda não estão matriculadas. Entre aquelas que estão na escola, 21,7% estão repetindo a mesma série e apenas 51% concluirão o Ensino Fundamental, fazendo-o em 10,2 anos em média. Acrescenta-se, ainda, que em torno de 2,8 milhões de crianças de sete a 14 anos estão trabalhando, o que, por si só, já é comprometedor, sobretudo quando cerca de 800 mil dessas crianças estão envolvidas em formas degradantes de trabalho, inclusive a prostituição infantil.¹

Por entender que o município de Salvador é parte deste cenário, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura estará implantando em 100% das instituições escolares da Rede Municipal, no ano de 2007, o Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão da matrícula obrigatória da criança de seis anos, uma política pública afirmativa de equidade social, implementada pelo Governo Federal.

Esta publicação – ***Implantação do Ensino Fundamental de nove anos: Perguntas e Respostas*** –, lançada no **Espaço Pedagógico Virtual**, é uma proposta elaborada pela Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico e fundamentada nas suas diretrizes e nas normatizações legais do Ministério da Educação e Cultura. Contém proposições que servirão como eixos norteadores para todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Coordenadorias Regionais e Unidades Escolares no desenvolvimento de ações que subsidiarão tais profissionais na discussão sobre o processo de implantação do Ensino Fundamental de nove anos, bem como na organização da estrutura administrativa e pedagógica das Unidades Escolares.

Espera-se que esta ação possa esclarecer as possíveis dúvidas, colaborar na orientação das discussões e na implantação desta política educacional na Rede Municipal de Ensino de Salvador. Isto implica colocar em prática a democratização de conhecimentos e saberes, a equidade e qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, a Pedagogia da Inclusão e empreender um olhar para o saber-fazer pedagógico, mediador de mudanças e transformações pessoais e sociais.

¹ **Ensino Fundamental de nove anos: orientações gerais.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação

1) O QUE É O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS COM A INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS?

O Ensino Fundamental de nove anos é uma política pública afirmativa de equidade social implementada pelo Governo Federal. Esta política educacional inclui a criança a partir de seis anos no Ensino Fundamental, altera a sua duração de oito para nove anos de idade e estipula o prazo até 2010 para que todos os estados e municípios brasileiros implantem o novo sistema. Tal implantação exigirá mudanças na proposta pedagógica, no material didático, na formação de professor, bem como nas concepções de espaço-tempo escolar, currículo, avaliação, infância, aluno, professor, metodologias...

A ampliação em mais um ano de estudo no Ensino Fundamental deve produzir um salto na qualidade da educação: inclusão de todas as crianças de seis anos, menor vulnerabilidade a situações de risco, permanência na escola, sucesso no aprendizado e aumento da escolaridade dos alunos.

Atualmente, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) contabiliza que 13 estados e 1.100 municípios já implantaram o Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão da criança de seis anos².

2) QUAL O OBJETIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

Segundo o Plano Nacional da Educação (PNE), implantar progressivamente o Ensino Fundamental de nove anos, pela inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: *“oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade”*. Em outras palavras, o objetivo desta política pública afirmativa de equidade social é assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla.

No que se refere à questão de direito, objetiva a democratização da educação e a equidade social no acesso e na continuidade dos estudos. No que tange a questão pedagógica, tem por fim a democratização do conhecimento e do acesso até aos níveis escolares mais elevados, assim como mais tempo para aprender e respeito aos diferentes tempos, ritmos e formas de aprender dos alunos.

3) QUAL A RAZÃO DA AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS, COM A INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE?

Os indicadores nacionais apontam que, atualmente, das crianças em idade escolar, 3,6% ainda não estão matriculadas. Entre aquelas que estão na escola, 21,7% estão repetindo a mesma série e apenas 51% concluirão o Ensino Fundamental, fazendo-o em 10,2 anos em média. Acrescenta-se, ainda, que em torno de 2,8 milhões de crianças de sete a 14 anos estão trabalhando, cerca de 800 mil dessas crianças estão envolvidas em formas degradantes de trabalho, inclusive a prostituição infantil.³

Esses dados reforçam o propósito de ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, uma vez que permite aumentar o número de crianças incluídas no sistema educacional. Os setores populares deverão ser os mais beneficiados, visto que as crianças de seis anos das classes

² Informações extraídas do endereço eletrônico: <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2006/11/22/materia.2006-11-22.7175619876/view>.

³ **Ensino Fundamental de nove anos: orientações gerais.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação.

favorecidas já se encontram majoritariamente incorporadas ao sistema de ensino – na pré-escola ou na primeira série do Ensino Fundamental.

A opção pela faixa etária dos seis aos 14 e não dos sete aos 15 anos para o Ensino Fundamental de nove anos segue a tendência das famílias e dos sistemas de ensino de inserir progressivamente as crianças de seis anos na rede escolar. Entretanto, esta inserção não se traduz em transferir para estas crianças os conteúdos e atividades da tradicional primeira série, mas sim conceber uma nova estrutura de organização dos conteúdos, considerando o perfil de seus alunos; tampouco não pode constituir-se em medida meramente administrativa. O cuidado na seqüência do processo de desenvolvimento e aprendizagem destas crianças implica o conhecimento e a atenção às suas características etárias, sociais e psicológicas. As orientações pedagógicas, por sua vez, deverão estar atentas a essas características para que as elas sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.

4) QUAL A LEGISLAÇÃO QUE AMPARA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

A legislação que ampara o Ensino Fundamental de nove anos fundamenta-se historicamente nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº. 4.024/1961: estabelece a obrigatoriedade de *quatro anos* para o Ensino Fundamental.
- Acordo de Punta Del Este e Santiago/1970: estende para *seis anos* o tempo de Ensino Fundamental obrigatório para todos os brasileiros.
- Lei nº. 5.692/1971: amplia obrigatoriedade do Ensino Fundamental para *oito anos*.
- Lei nº. 9.394/1996: sinaliza para um Ensino Fundamental obrigatório de nove anos, a iniciar-se aos seis anos de idade.
- Lei nº. 10.172/2001: aprova Plano Nacional de Educação (PNE), cujos objetivos foram: *“oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade”*.

O Plano Nacional de Educação amplia para nove anos a duração do Ensino Fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de sete a 14 anos. Estabelece ainda, que a implantação progressiva do Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis anos, deve se dar em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de sete a 14 anos. Ressalta também que esta ação requer planejamento e diretrizes norteadoras para o atendimento integral da criança em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, além de metas para a expansão do atendimento, com garantia de qualidade. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância, do qual também fazem parte as crianças de sete e oito anos.

- Projeto de Lei 144/2005/2006: altera o art. 32 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ampliando o Ensino Fundamental de oito para nove anos, e estabelece, no § 5º, que estados, municípios e Distrito Federal terão prazo até 2010 para implementar a nova configuração do Ensino Fundamental.
- Lei Nº. 11.114/2005: altera os arts. 6º, 30º, 32º e 87º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

Artigo 6º: reza que “É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos *seis anos* de idade, no Ensino Fundamental” (art. alterado).

Artigo 30º: afirma que a Educação Infantil será oferecida em creches ou entidades equivalentes e em pré-escolas, para crianças de até três anos de idade e de quatro a cinco anos de idade, respectivamente; a avaliação na Educação Infantil será feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção (art. alterado).

Artigo 32º: diz que o Ensino Fundamental, com duração mínima de nove anos, obrigatório e gratuito na escola pública terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante (art. alterado):

- I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II – compreensão do ambiente social e natural do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
- III – desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos das famílias e dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Artigo 87º: diz que “cada município e, supletivamente, o Estado e a União deverão matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental, atendidas as seguintes condições, no âmbito de cada sistema de ensino: (a) plena observância das condições de oferta fixadas por esta Lei, no caso de todas as redes escolares; (b) atingimento de taxa líquida de escolarização de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da faixa etária de sete a quatorze anos, no caso das redes escolares públicas; e (c) não redução média de recursos por aluno do ensino fundamental na respectiva rede pública, resultante da incorporação dos alunos de seis anos de idade;...” (art. alterado).

- Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica/ 2005: define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

Artigo 1º: estabelece que “a antecipação da obrigatoriedade de matrícula no Ensino Fundamental aos 6 anos de idade implica a ampliação da duração do Ensino Fundamental para nove anos”.

Artigo 2º: estabelece que “a organização do Ensino Fundamental de nove anos e da Educação Infantil adotará a seguinte nomenclatura:

- Educação Infantil: até cinco anos de idade.
- *Creche*: até três anos de idade.
- *Pré-Escola*: quatro a cinco anos de idade.
- Ensino Fundamental: até 14 anos de idade com nove anos de duração.
- *Anos iniciais*: de seis a 10 dez anos de idade com quatro anos de duração.
- *Anos finais*: de 11 a 14 anos de idade com cinco anos de duração.

- Parecer CNE/CEB Nº 6/2005: define que “os sistemas de ensino deverão fixar as condições para a matrícula de crianças de seis anos no Ensino Fundamental quanto à idade cronológica: que tenham seis anos completos ou que venham a completar 6 anos no início do ano letivo”. Diante do exposto, a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos dá-se com o acréscimo de um ano no início dessa etapa de ensino. Finalmente, em se tratando da nomenclatura, de acordo com a referida Resolução, o Ensino Fundamental será organizado em Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano, e em Anos Finais, do 6º ao 9º ano.
- Parecer CNE/CEB Nº 18/2005: reafirma o conteúdo do anterior no que se refere ao regime de colaboração entre estados e municípios para a efetivação dos direitos educativos e a responsabilidade de Estados e Municípios na regulamentação dos sistemas de ensino estaduais e municipais. Também afirma que o ano de 2006 deve ser considerado como “período de transição”, e que os estados poderiam adaptar os critérios usuais de matrícula, relativos à idade cronológica de admissão no Ensino Fundamental, considerando as faixas etárias adotadas na Educação Infantil até 2005.

- Lei nº 11.274/2006: institui o Ensino Fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade.

Art. 5º: “Os Municípios, os Estados e o Distrito Federal terão prazo até 2010 para implementar a obrigatoriedade para o Ensino Fundamental...”. Assim, caso o município já tenha ampliado o Ensino Fundamental para nove anos, os pais deverão exigir a matrícula dos filhos que tenham seis anos de idade completos até o início do ano letivo no respectivo sistema de ensino.

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

Fornecem elementos importantes para a revisão da Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental que incorporará as crianças de seis anos, até então pertencentes ao segmento da Educação Infantil. Entre eles, destacam-se:

- As propostas pedagógicas (...) devem promover em suas práticas de educação a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível. Dessa forma, sentir, brincar, expressar-se, relacionar-se, mover-se, organizar-se, cuidar-se, agir e responsabilizar-se são partes do todo de cada indivíduo (...).
- Ao reconhecer as crianças como seres íntegros que aprendem a ser e a conviver consigo mesmas, com os demais e com o meio ambiente de maneira articulada e gradual, as propostas pedagógicas (...) devem buscar a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã como conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores. Dessa maneira, os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação, expressão, a natureza e as pessoas devem estar articulados com os cuidados e a educação para a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, a ciência e a tecnologia.
- Tudo isso deve acontecer num contexto em que cuidados e educação se realizem de modo prazeroso, lúdico. Nesta perspectiva, as brincadeiras espontâneas, o uso de materiais, os jogos, as danças e os cantos, as comidas e as roupas, as múltiplas formas de comunicação, de expressão, de criação e de movimento, o exercício de tarefas rotineiras do cotidiano e as experiências dirigidas que exigem que o conhecimento dos limites e alcances das ações das crianças e dos adultos estejam contemplados.
- (...) as estratégias pedagógicas devem evitar a monotonia, o exagero de atividades “acadêmicas” ou de disciplinamento estéril.
- As múltiplas formas de diálogo e interação são o eixo de todo o trabalho pedagógico, que deve primar pelo envolvimento e pelo interesse genuíno dos educadores em todas as situações, provocando, brincando, rindo, apoiando, acolhendo, estabelecendo limites com energia e sensibilidade, consolando, observando, estimulando e desafiando a curiosidade e a criatividade, por meio de exercícios de sensibilidade, reconhecendo e alegrando-se com as conquistas individuais e coletivas das crianças, sobretudo as que promovam a autonomia, a responsabilidade e a solidariedade.
- A participação dos educadores é mesmo participação e não condução absoluta de todas as atividades e centralização dessas em sua pessoa. Por isso, desde a organização do espaço, móveis, acesso a brinquedos e materiais, aos locais como banheiros, cantinas e pátios, até a divisão do tempo e do calendário anual de atividades, passando pelas relações e ações conjuntas com as famílias e os responsáveis, o papel dos educadores é legitimar os compromissos assumidos por meio das propostas pedagógicas.

- Constituição Federal de 1998

Artigo 208: “O dever do Estado com educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;....

II - Progressiva universalização do Ensino Médio gratuito;

IV - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

VII - Atendimento ao educando, no Ensino Fundamental através de programas suplementares de (...), alimentação e assistência à saúde.

Ao se referir à infância reza que: “É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (artigo 227.).

5) COM A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS COMO FICA A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA?

Segundo os Cadernos de Orientações do MEC:

Etapa da Educação Básica	Idade prevista na matrícula	Duração
Educação Infantil: Creche Pré-escola	Até 5 anos de idade Até 3 anos 4 e 5 anos de idade	_____
Ensino Fundamental Anos Iniciais Anos Finais	De 6 a 14 anos de idade 6 a 10 anos 11 a 14 anos	9 anos 5 anos 4 anos
Ensino Médio 1º ano 2º ano 3º ano	De 15 a 17 anos 15 anos 16 anos 17 anos	3 anos

6) DE ACORDO COM O MEC, QUAIS AS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases, Art. 23, “a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não – seriados, com base na idade, na competência e outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”.

Ensino Fundamental									
Anos Iniciais					Anos Finais				
1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano

Ensino Fundamental de Resolução nº 3 CNE/CEB	Organização nos Sistemas	
Anos Iniciais	1º ano	1ª Série Básica
	2º ano	1ª Série Regular
	3º ano	2ª série
	4º ano	3ª série
	5º ano	4ª série
Anos Finais	6º ano	5ª série
	7º ano	6ª série
	8º ano	7ª série
	9º ano	8ª série

Ensino Fundamental de Resolução nº 3 CNE/CEB	Organização nos Sistemas	
Anos Iniciais	1º ano	Bloco Inicial de Alfabetização
	2º ano	
	3º ano	
	4º ano	4ª série
	5º ano	5ª série
Anos Finais	6º ano	6ª série
	7º ano	7ª série
	8º ano	8ª série
	9º ano	9ª série

Ensino Fundamental de Resolução nº 3 CNE/CEB		Organização nos Sistemas	Ensino Fundamental de Resolução nº 3 CNE/CEB		Organização nos Sistemas
Anos Iniciais	1º ano	1º Ciclo	Anos Iniciais	1º ano	Fase Introdutória
	2º ano			2º ano	1ª Série Básica
	3º ano			3º ano	2ª série
	4º ano			4º ano	3ª série
	5º ano			5º ano	4ª série
Anos Finais	6º ano	2º Ciclo	Anos Finais	6º ano	5ª série
	7º ano			7º ano	6ª série
	8º ano			8º ano	7ª série
	9º ano			9º ano	8ª série

Ensino Fundamental de Resolução nº 3 CNE/CEB		Organização nos Sistemas	Ensino Fundamental de Resolução nº 3 CNE/CEB		Organização nos Sistemas
Anos Iniciais	1º ano	1ª série	Anos Iniciais	1º ano	Turmas de 6 anos
	2º ano	2ª série		2º ano	Turmas de 7 anos
	3º ano	3ª série		3º ano	Turmas de 8 anos
	4º ano	4ª série		4º ano	Turmas de 9 anos
	5º ano	5ª série		5º ano	Turmas de 10 anos
Anos Finais	6º ano	6ª série	Anos Finais	6º ano	Turmas de 11 anos
	7º ano	7ª série		7º ano	Turmas de 12 anos
	8º ano	8ª série		8º ano	Turmas de 13 anos
	9º ano	9ª série		9º ano	Turmas de 14 anos

Ensino Fundamental de Resolução nº 3 CNE/CEB		Organização nos Sistemas	Ensino Fundamental de Resolução nº 3 CNE/CEB		Organização nos Sistemas	
Anos Iniciais	1º ano	1º Ciclo	Anos Iniciais	1º ano	Ciclo de Alfabetização	
	2º ano			2º ano		
	3º ano			3º ano		3ª série
	4º ano			4º ano		4ª série
Anos Finais	5º ano	2º Ciclo	Anos Finais	5º ano	5ª série	
	6º ano			6º ano	6ª série	
	7º ano			7º ano	7ª série	
	8º ano			8º ano	8ª série	
	9º ano			9º ano	9ª série	

Ensino Fundamental de Resolução nº 3 CNE/CEB		Organização nos Sistemas
Anos Iniciais	1º ano	1º Ciclo
	2º ano	
	3º ano	
	4º ano	
Anos Finais	5º ano	2º Ciclo
	6º ano	
	7º ano	
	8º ano	
	9º ano	

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS ESCOLA CICLADA – MT	ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS
6 A 9 ANOS DE IDADE	1º CICLO (INFÂNCIA)
9 A 12 ANOS DE IDADE	2º CICLO (PRÉ-ADOLESCÊNCIA)
12 A 15 ANOS DE IDADE	3º CICLO (ADOLESCÊNCIA)

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS MINAS GERAIS		ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS
ANOS INICIAIS (5 ANOS)	FASE INTRODUTÓRIA 6 ANOS FASE I – 7 ANOS FASE II – 8 ANOS	I CICLO CICLO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO
	FASE III – 9 ANOS FASE IV – 10 ANOS	II CICLO CICLO COMPLEMENTAR DE ALFABETIZAÇÃO
ANOS FINAIS (4 ANOS)	6º ANO 7º ANO 8º ANO 9º ANO	TURMAS DE 11 ANOS TURMAS DE 12 ANOS TURMAS DE 13 ANOS TURMAS DE 14 ANOS

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS SOBRAL – CEARÁ		ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS
ANOS INICIAIS (5 ANOS)	1º ANO	1ª SÉRIE BÁSICA
	2º ANO	1ª SÉRIE REGULAR
	3º ANO	2ª SÉRIE
	4º ANO	3ª SÉRIE
	5º ANO	4ª SÉRIE
ANOS FINAIS (4 ANOS)	6º ANO	5ª SÉRIE
	7º ANO	6ª SÉRIE
	8º ANO	7ª SÉRIE
	9º ANO	8ª SÉRIE

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS RECIFE		ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS
ANOS INICIAIS (5 ANOS)	6 A 8 ANOS	1º CICLO
	9 A 10 ANOS	2º CICLO
ANOS FINAIS (4 ANOS)	11 E 12 ANOS	3º CICLO
	13 E 14 ANOS	4º CICLO

De acordo como o 3º Relatório de Ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos, “[...] todas essas possibilidades de organização do ensino fundamental em nove anos demandam estudos, análises e reflexões por parte dos sistemas de ensino. [...] ao fazerem as reflexões, os **sistemas/escolas** devem levar em conta os **sujeitos e suas temporalidades humanas**, uma vez que, antes de serem alunos, as **crianças e os adolescentes são sujeitos em desenvolvimento humano**”.

7) COM QUE IDADE DEVE INGRESSAR A CRIANÇA NO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

As crianças devem ter seis anos completos ou completar seis anos no início do ano letivo para que possam ingressar no Ensino Fundamental de nove anos.

8) QUAIS SÃO AS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

Encontra-se em discussão com o Conselho Nacional de Educação a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.

9) QUAL A SÉRIE QUE ESTÁ SENDO ACRESCENTADA NO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

Está sendo acrescentado um ano no início do Ensino Fundamental.

10) NO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS O PRIMEIRO ANO SE DESTINA A ALFABETIZAÇÃO?

Não necessariamente, pois, mesmo sendo o primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos uma possibilidade para qualificar o ensino e a aprendizagem dos conteúdos da alfabetização e do

letramento, não se deve reduzi-lo a essas aprendizagens, pois a criança terá mais tempo para se apropriar desses conteúdos. Por isso, é importante que o trabalho pedagógico assegure o estudo das diversas expressões e de todas as áreas do conhecimento.

11) O CONTEÚDO TRABALHADO NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS É O MESMO TRABALHADO NO ÚLTIMO ANO DA EDUCAÇÃO INFANTIL?

Não. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, não é lugar para preparar crianças para o Ensino Fundamental, ela tem objetivos próprios que devem ser alcançados na perspectiva do desenvolvimento infantil respeitando, cuidando e educando crianças em um tempo singular da primeira infância. No caso do primeiro ano do Ensino Fundamental a criança de seis anos, assim como as demais de sete a dez anos de idade, precisam de uma proposta curricular que atenda suas características, potencialidades e necessidades específicas dessa infância.

12) O CONTEÚDO TRABALHADO NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS É O MESMO TRABALHADO NO 1º ANO / 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO ANOS?

Não. Pois não se trata de realizar um “arranjo” dos conteúdos da primeira série do Ensino Fundamental de oito anos. Faz-se necessário elaborar uma nova proposta curricular coerente com as especificidades não só da criança de seis anos de idade, como também das demais crianças de sete, oito, nove e dez anos de idade que constituem os cinco anos iniciais do Ensino Fundamental, como os anos finais dessa etapa de ensino.

13) COMO REALIZAR A AVALIAÇÃO NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

Para realizar a avaliação no primeiro ano do Ensino Fundamental faz-se necessário:

- Assumir como princípio que a escola deve assegurar aprendizagem de qualidade a todos.
- Assumir a avaliação como princípio processual, diagnóstica, participativa, formativa e redimensionadora da ação pedagógica.
- Elaborar instrumentos e procedimentos de observação, de registro e de reflexão constante do processo de ensino aprendizagem.
- Romper com a prática tradicional de avaliação limitada a resultados finais traduzidos em notas ou conceitos.
- Romper com o caráter meramente classificatório e de verificação dos saberes.

14) A MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS CONTINUARÁ A MESMA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO ANOS?

Não. O Ensino Fundamental de nove anos exige:

- A elaboração de novas Diretrizes Curriculares Nacionais pelo Conselho Nacional de Educação.
- Reelaboração da Proposta Pedagógica das Secretarias de Educação.
- Atualização do Projeto Político Pedagógico das Escolas.

15) PARA OS REGISTROS BUROCRÁTICOS (HISTÓRICO) A PROPOSTA CURRICULAR PODE ADOTAR PARA O 1º ANO CONCEITOS E PARA AS DEMAIS SÉRIES NOTAS?

A decisão sobre notas, conceitos, relatórios descritivos ou até mesmo o misto conceito/nota é uma decisão dos sistemas de ensino. Pois a Lei de Diretrizes e Bases N° 9.394/96, Art. 24, Inciso V

estabelece que “a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: alínea a) “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.”

16) OS ALUNOS QUE JÁ SE ENCONTRAM MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO ANOS TERÃO DIREITO A UM ENSINO DE NOVE ANOS?

Com relação à duração não, pois como a ampliação se dá no início do Ensino Fundamental aqueles já matriculados cumprirão o tempo de oito anos, uma vez que a ampliação não poderá significar um retrocesso no tempo dos estudantes inseridos no sistema anterior a publicação da Lei 11.274/2006. No entanto, todos serão beneficiados pedagogicamente pela ampliação dessa etapa de ensino.

17) AS CRIANÇAS DE SEIS ANOS DE IDADE QUE SABEM LER E ESCREVER PODEM SER MATRICULADAS DIRETAMENTE NO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

Não. O Ensino Fundamental de nove anos significa ampliação do tempo dessa etapa de ensino na perspectiva de qualificar o ensino-aprendizagem e não antecipação do término desse ensino. Ressalte-se que a aprendizagem no primeiro não se limita a aprendizagem da leitura e da escrita.

18) QUEM É A CRIANÇA DE SEIS ANOS QUE VAI INGRESSAR NO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

Quem é esta criança? Que momento ela está vivendo? Quais são os seus direitos, interesses e necessidades? Por que ela pode ou deve ingressar no Ensino Fundamental? Qual é seu ambiente de desenvolvimento e aprendizado?

Ao longo dos tempos e em cada momento histórico, as concepções sobre a infância vêm se modificando. Além disso, a diversidade e a pluralidade cultural presentes nas várias regiões brasileiras determinadas pelas diferentes etnias, raças, crenças e classes sociais, bem como as lutas sociais pelas conquistas dos direitos, também contribuem para a transformação dessas concepções.

A idade cronológica não é, essencialmente, o aspecto definidor da maneira de ser da criança e de sua entrada no Ensino Fundamental. Com base em pesquisas e experiências práticas, construiu-se uma representação envolvendo algumas das características das crianças de seis anos que as distinguem das de outras faixas etárias, sobretudo pela imaginação, a curiosidade, o movimento e o desejo de aprender aliados à sua forma privilegiada de conhecer o mundo por meio do brincar.

Nessa faixa etária a criança:

- Apresenta grandes possibilidades de simbolizar e compreender o mundo, estruturando seu pensamento e fazendo uso de múltiplas linguagens. Esse desenvolvimento possibilita a ela participar de jogos que envolvem regras e se apropriar de conhecimentos, valores e práticas sociais construídos na cultura.
- Vive um momento crucial de suas vidas no que se refere à construção de sua autonomia e de sua identidade.
- Estabelece laços sociais e afetivos e constrói seus conhecimentos na interação com outras crianças da mesma faixa etária, bem como com adultos com os quais se relaciona.
- Faz uso pleno de suas possibilidades de representar o mundo, construindo, a partir de uma lógica própria, explicações mágicas para compreendê-lo.

- Em relação à linguagem escrita, a criança vive numa sociedade letrada, possui um forte desejo de aprender, somado ao especial significado que tem para ela freqüentar uma escola. Desde que nascem as crianças constroem conhecimentos prévios sobre o sistema de representação e o significado da leitura e da escrita. Esses conhecimentos passam inclusive pela incorporação da valorização social que tem a aquisição do ler e escrever.
- As possibilidades de aprendizagem são determinadas pelas experiências e pela qualidade das interações às quais se encontram expostas no meio sociocultural em que vivem ou que freqüentam. Daí o papel decisivo da família, da escola e dos professores, como mediadores culturais no processo de formação humana das crianças.

De que forma as crianças interagem com outras crianças e com os diversos objetos de conhecimento na perspectiva de conhecer e representar o mundo? Que significado tem a linguagem escrita para uma criança de seis anos? Que condições têm ela de se apropriar dessa linguagem?

- Nessa idade, em contato com diferentes formas de representação e sendo desafiada a delas fazer uso, a criança vai descobrindo e, progressivamente, aprendendo a usar as múltiplas linguagens: gestual, corporal, plástica, oral, escrita, musical e, sobretudo, aquela que lhe é mais peculiar e específica, a linguagem do faz-de-conta, ou seja, do brincar.
- Sua relação com o outro, consigo mesma e com diferentes objetos da natureza e da cultura que a circundam é mediada por essas formas de expressão e comunicação.
- Consta-se que desde muito cedo ela manifesta um grande interesse pela leitura e pela escrita, ao tentar compreender, seus significados e imitar o gesto dos adultos escrevendo. Nesse processo, a escola deve considerar a curiosidade, o desejo e o interesse das crianças, utilizando a leitura e a escrita em situações significativas para elas.

19) QUAL A POSTURA QUE AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DEVEM ASSUMIR COM A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

- Para receber as crianças de seis anos, a escola necessita reorganizar a sua estrutura, as formas de gestão, os ambientes, os espaços, os tempos, os materiais, os conteúdos, as metodologias, os objetivos, o planejamento e a avaliação, de sorte que as crianças se sintam inseridas e acolhidas num ambiente prazeroso e propício à aprendizagem. É necessário assegurar que a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental ocorra da forma mais natural possível, não provocando nas crianças rupturas e impactos negativos no seu processo de escolarização.
- Deve considerar a curiosidade, o desejo e o interesse das crianças, utilizando a leitura e a escrita em situações significativas para elas.
- Grande investimento na criação de um ambiente alfabetizador, que possibilite às crianças não apenas ter acesso ao mundo letrado, como também nele interagir.
- Possibilitar o acesso aos diversos usos da leitura e da escrita não é suficiente para que elas se alfabetizem. É necessário, além disso, um trabalho sistemático, centrado tanto nos aspectos funcionais e textuais, quanto no aprendizado dos aspectos gráficos da linguagem escrita e daqueles referentes ao sistema alfabético de representação.
- No que se refere ao aprendizado da linguagem escrita, a escola possui um papel fundamental e decisivo, sobretudo para as crianças oriundas de famílias de baixa renda e de pouca escolaridade. Do ponto de vista pedagógico, é fundamental que a alfabetização seja adequadamente trabalhada nessa faixa etária, considerando-se que esse processo não se inicia somente aos seis ou sete anos de idade, pois, em vários casos, inicia-se bem antes, fato bastante relacionado à presença e ao uso da língua escrita no ambiente da criança.

20) QUAL DEVE SER O PERFIL DO PROFESSOR QUE IRÁ RECEBER A CRIANÇA DE SEIS ANOS?

Quem é o professor das crianças de seis anos que ingressam no Ensino Fundamental? Quais os conhecimentos necessários ao desenvolvimento desse trabalho? Qual a formação que será exigida desse profissional educador?

- É essencial que esse professor esteja sintonizado com os aspectos relativos aos cuidados e à educação dessas crianças.
- Seja portador ou esteja receptivo ao conhecimento das diversas dimensões que as constituem no seu aspecto físico, cognitivo-lingüístico, emocional, social e afetivo.
- É essencial assegurar ao professor programas de formação continuada, privilegiando a especificidade do exercício docente em turmas que atendem a crianças de seis anos.
- É indispensável o desenvolvimento de atitudes investigativas, de alternativas pedagógicas e metodológicas na busca de uma qualidade social da educação.
- Não há nenhum modelo a ser seguido, nem perfil ou estereótipo profissional a ser buscado. Entretanto, como analisa Ilma Passos Alencastro Veiga, *“o projeto pedagógico da formação, alicerçado na concepção do professor como agente social, deixa claro que é o exercício da profissão do magistério que constitui verdadeiramente a referência central tanto da formação inicial e continuada como da pesquisa em educação. Por isso, não há formação e prática pedagógica definitivas: há um processo de criação constante e infundável, necessariamente refletido e questionado, reconfigurado.”*
- É necessária uma formação sensível aos aspectos da vida diária do profissional, especialmente no tocante às capacidades, atitudes, valores, princípios e concepções que norteiam a prática pedagógica.
- O saber-fazer pedagógico do professor precisa ser objeto de reflexão, de estudos, de planejamentos e de ações coletivas, no interior da escola, de modo intimamente ligado às vivências cotidianas. A frequência de encontros sistemáticos e coletivos para estudos e proposições permite uma articulação indissociada entre teoria e prática.

21) QUE REFLEXÕES OS SISTEMAS DE ENSINO E AS ESCOLAS DEVEM FAZER SOBRE A AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

“A cada idade corresponde uma forma de vida que tem valor, equilíbrio, coerência que merece ser respeitada e levada a sério; a cada idade correspondem problemas e conflitos reais (...) pois o tempo todo, ela (a criança) teve de enfrentar situações novas (...) Temos de incentivá-la a gostar da sua idade, a desfrutar do seu presente.” Snyders⁴

O ser humano, desde o início de sua vida, apresenta ritmos e maneiras diferentes para realizar toda e qualquer aprendizagem – andar, falar, brincar, comer com autonomia, ler, escrever etc. Pode-se dizer, então, que uma educação voltada para formação integral do ser humano precisa ser pensada também com o foco voltado para essas características:

- O ser humano é ser de múltiplas dimensões;
- Todos aprendem em tempos e em ritmos diferentes;
- O desenvolvimento humano é um processo contínuo;
- O conhecimento deve ser construído e reconstruído, processualmente e continuamente;
- O conhecimento deve ser abordado em uma perspectiva de totalidade;
- É importante uma gestão participativa, compartilhada e que tenha como referência a elaboração coletiva do Projeto Político-Pedagógico, contemplando a ampliação do Ensino Fundamental;

⁴ Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais**. Brasília: Ministério da Educação, 2004.

- A diversidade metodológica e a avaliação diagnóstica, processual e formativa devem estar comprometidas com uma aprendizagem inclusiva, em que o aluno, dentro da escola, aprenda de fato.
- O desenvolvimento humano não se realiza de maneira linear e fragmentada, mas em relação estreita com a singularidade da infância, da adolescência e das outras temporalidades.
- O primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos deve ser um período privilegiado para o trabalho com as diferentes dimensões do desenvolvimento humano, tendo como referência a infância; deve ser uma ampliação do trabalho desenvolvido na educação infantil e não uma repetição desse trabalho.
- A possibilidade de a criança ingressar mais cedo no Ensino Fundamental não significa acelerar seu processo de saída, mas sim dar a essa criança maiores condições de ensino-aprendizagem.
- A Educação Infantil não é pré-requisito para o acesso da criança ao Ensino Fundamental, seja este de oito ou de nove anos de duração.
- Mesmo sendo o primeiro ano uma possibilidade para qualificar o ensino e a aprendizagem dos conteúdos da alfabetização e do letramento, não devem ser priorizadas essas aprendizagens como se fossem a única forma de promover o desenvolvimento das crianças dessa faixa etária. É importante que o trabalho pedagógico implementado possibilite ao aluno o desenvolvimento das diversas expressões e o acesso ao conhecimento nas suas diversas áreas.
- É importante lembrar que o conteúdo do 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos não deve ser o conteúdo trabalhado no 1º ano/1ª série do Ensino Fundamental de oito anos, pois não se trata de realizar uma adequação dos conteúdos da 1ª série do ensino fundamental de oito anos.

22) O QUE DEVE SER CONSIDERADO COM A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

- Reorganizar o Ensino Fundamental tendo em vista não apenas o primeiro ano, mas sim toda a estrutura dos nove anos de ensino.
- Planejar oferta de vagas, número de salas de aula, adequação dos espaços físicos, número de professores e profissionais de apoio, adequação de material pedagógico.
- Realizar a chamada pública, conforme estabelece a LDB.
- Estabelecer política de formação continuada para professores, gestores e profissionais de apoio.
- Revisão da proposta pedagógica das Secretarias de Educação.
- Revisão do Projeto Político Pedagógico da escola.
- Providenciar a normatização legal junto ao Conselho Municipal de Educação.
- Acompanhar e participar das discussões junto ao Conselho Nacional de Educação no que se refere à elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais - EF de nove anos.
- A criança que já cursou, com seis anos de idade incompletos, o último ano da pré-escola, pelo princípio do não retrocesso no sistema educacional, deverá ingressar no 2º ano do Ensino Fundamental de nove anos, que não corresponde à 2ª série do ensino fundamental de oito anos, por se tratar de uma continuidade do 1º ano.
- Em se tratando da matrícula no Ensino Fundamental de nove anos, as crianças de sete anos de idade, sem experiência escolar, devem ser matriculadas no segundo ano do ensino fundamental.
- Os estudantes que já se encontram matriculados no Ensino Fundamental de oito anos não terão direito a um ensino com duração de nove anos. Como a ampliação se dá no início do ensino fundamental, aqueles já matriculados cumprirão o tempo de oito anos, uma vez que a ampliação não poderá significar um retrocesso no tempo dos estudantes inseridos no sistema anterior à publicação da Lei no 11.274/2006. No entanto, todos devem ser beneficiados pedagogicamente pela ampliação dessa etapa de ensino.

- Esclarecemos, ainda, que as crianças de 6 anos de idade que sabem ler e escrever não podem ser matriculadas diretamente no 2º ano do ensino fundamental de nove anos. Ressalte-se que a aprendizagem no primeiro ano não se limita à aprendizagem da leitura e da escrita.

IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR

23) QUANDO SERÁ IMPLANTADO O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR?

O Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão da criança de seis anos, será implantado no ano de 2007 em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

24) COM QUE IDADE DEVE INGRESSAR A CRIANÇA NO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR?

De acordo com as normatizações do Ministério da Educação e Cultura (Parecer CNE/CEB Nº. 6/2005) e da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a criança para ingressar no Ensino Fundamental de nove anos da Rede Municipal de Ensino de Salvador deve **ter seis anos completos ou completar seis anos** até **30 de março do ano de ingresso**.

É importante ressaltar que a **Lei nº 11.274/2006** garante **nove anos de escolarização no Ensino Fundamental** para as crianças que ingressarem com **seis anos de idade** nos sistemas de ensino, a partir do ano de implantação desta política educacional. Portanto, as que têm **acima de seis anos**, estando ou não no **antigo Ensino Fundamental**, o concluirão em *oito anos*.

25) QUAIS OS OBJETIVOS DA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR?

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura objetiva garantir:

- O direito à educação a todas as crianças de seis anos (sujeitos de direito) na Rede Municipal de Ensino de Salvador.
- O aumento do número de crianças de seis anos das classes populares na escola municipal, contribuindo na redução da vulnerabilidade daquelas que são expostas a situações de risco.
- A democratização da educação, bem como a equidade social no acesso e na continuidade dos estudos.
- A democratização do conhecimento, a permanência na escola, o acesso da criança até aos níveis escolares mais elevados.
- A equidade e qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.
- Um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância, do qual também fazem parte as crianças de sete e oito anos.

26) COMO FICARÁ A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO SALVADOR, A PARTIR DE 2007?

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura acrescentará, em 2007, um ano no Ciclo de Estudos Básicos, Ciclo de Alfabetização, passando de dois para três anos de escolarização, conforme mostra os quadros abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS		ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS
ANOS INICIAIS (5 ANOS)	1º ANO – FASE INICIAL – 6/7 ANOS 2º ANO – FASE INTERMEDIÁRIA – 7/8 ANOS 3º ANO – FASE FINAL – 8/9 ANOS	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
	4º ANO – 9 ANOS 5º ANO – 10 ANOS	3ª SÉRIE 4ª SÉRIE
ANOS FINAIS (4 ANOS)	6º ANO – 11 ANOS 7º ANO – 12 ANOS 8º ANO – 13 ANOS 9º ANO – 14 ANOS	5ª SÉRIE 6ª SÉRIE 7ª SÉRIE 8ª SÉRIE



FI = Fase Inicial
FIN = Fase Intermediária
FF = Fase Final

ORGANIZAÇÃO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO		
1º ANO: FASE INICIAL	2º ANO: FASE INTERMEDIÁRIA	3º ANO: FASE FINAL
<p>Destinada aos:</p> <p>1) Alunos novos que ingressarem no Ensino Fundamental em 2007, tendo completado seis anos de idade até 30 de março do mesmo ano. Pelos dispositivos das leis, estes alunos deverão cursar as três fases do ciclo.</p> <p>2) Alunos novos no Ensino Fundamental que ingressarem na Rede Municipal de Ensino em 2007, tendo completado sete anos de janeiro a dezembro do mesmo ano. Pelos dispositivos das leis, estes alunos poderão concluir o Ciclo de Alfabetização em dois anos, caso tenham construído as competências e habilidades necessárias.</p> <p>3) Alunos que cursaram a Educação Infantil (Grupo 6) em 2006 e que completarão sete anos de idade de janeiro a dezembro de 2007.</p> <p>Nesta fase, não há retenção nem reclassificação do aluno.</p>	<p>Destinada aos:</p> <p>1) Alunos que no ano anterior cursaram a fase inicial.</p> <p>2) Alunos novos que ingressarem na Rede Municipal de Ensino, tendo completado oito anos de idade até dezembro do ano de ingresso.</p> <p>3) Alunos que cursaram a Educação Infantil (Grupo 6) em 2006 e que completaram sete anos de idade neste mesmo ano.</p> <p>4) Alunos que foram conservados no segundo ano de escolarização do CEB em 2006, antigo Ensino Fundamental de oito anos.</p> <p>5) Alunos com distorção idade-série.</p> <p>Nesta fase, não há retenção nem reclassificação do aluno.</p>	<p>Destinada aos:</p> <p>1) Alunos que no ano anterior cursaram a fase intermediária</p> <p>2) Alunos transferidos com histórico escolar comprovando promoção para 2ª série do Ensino Fundamental de oito anos.</p> <p>Nesta fase, há retenção, caso o aluno não consiga construir as competências e habilidades necessárias para avançar para 3ª série.</p> <p>A reclassificação ocorrerá no início desta fase, mediante a avaliação, baseada nas competências e habilidades elencadas nos Marcos de Aprendizagem para todo Ciclo de Alfabetização. A data limite para esta reclassificação será até 30 de março do ano corrente.</p>
<p>Observação: Todos os casos não contemplados na organização do Ciclo de Alfabetização, estabelecido pela Secretaria Municipal</p>		

de Educação e Cultura do Salvador, serão analisados caso a caso pelos técnicos do Órgão Central/CRE, para expedição de parecer.

É importante ressaltar que no ano de 2007 ainda não será implantado a **fase final do Ciclo de Alfabetização**, devido a necessidade de **adaptações estruturais e organizacionais** da Rede Municipal de Ensino. Desta forma, a implantação do Ensino Fundamental de nove anos ocorrerá de forma gradativa.

27) O QUE É O CICLO DE ALFABETIZAÇÃO? O QUE OBJETIVA? QUAIS OS SEUS PRESSUPOSTOS?

O sistema de ciclo é uma das formas de organizar o ensino, prevista no Art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases nº. 9394/96 que afirma: “(...) a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, **ciclos**, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”.

O Ciclo de Alfabetização, nominado de Ciclo de Estudos Básicos (CEB), é uma proposta que organiza num contínuo os três primeiros anos de escolarização do Ensino Fundamental e restabelece o fluxo escolar pela eliminação da repetência **entre as fases do ciclo**. Tem a finalidade de assegurar a permanência e o aprendizado dos alunos na escola, além de respeitar os diferentes tempos, ritmos e formas de aprender. Está voltado para o efetivo desenvolvimento do processo de alfabetização e letramento das crianças, instrumentalizando-as para prosseguir nos seus estudos no Ensino Fundamental.

No Ciclo de Alfabetização os alunos têm direito a uma educação contínua, ininterrupta e de qualidade, e, para tanto, a escola deverá organizar de forma mais flexível e coletiva seus tempos e espaços, considerando a faixa etária, os interesses e as necessidades dos sujeitos.

O sistema de ciclo é uma tentativa de extinguir do ambiente escolar a “cultura da repetência” e a “pedagogia da reprovação”, superando a excessiva fragmentação do currículo que decorre do regime seriado e buscando a melhoria da qualidade de ensino público.

Estudos e pesquisas revelam que a repetência não leva à melhoria da aprendizagem, mas transforma-se numa arma para punir o aluno pelo seu fracasso. A repetência pela repetência (a repetência em si) traz muitas repercussões negativas, como, por exemplo, o baixo autoconceito e baixa auto-estima dos alunos, assim como estimula a evasão escolar e a marginalização social.

Desta forma, só haverá retenção da criança na última fase do Ciclo de Alfabetização, ou seja, na fase final, caso ela não tenha conseguido desenvolver um percentual das competências e habilidades exigidas nos Marcos de Aprendizagem. Os avanços sucessivos e sem interrupções – procedimento proposto pela LDB nº 9394/96, art. 32, denominado de **progressão continuada** – nos três anos do ciclo permitirão o cumprimento do respeito às especificidades da aprendizagem de cada sujeito aprendiz.

Nesta perspectiva, o Ciclo de Alfabetização incorpora a concepção de formação global dos sujeitos, partindo do pressuposto de que todos têm capacidades para aprender, desde que sejam pedagogicamente bem conduzidos. Assim, o foco se desloca dos conteúdos para os alunos, sujeitos da aprendizagem, para o desenvolvimento das competências e habilidades. Educar na perspectiva do desenvolvimento das competências e das habilidades é, então, ajudar o sujeito da aprendizagem a desenvolver um conjunto de conhecimentos, atitudes, capacidades e habilidades,

enfim, adquirir condições e/ou recursos que deverão ser mobilizados para resolver as situações, em diferentes níveis, dentro e fora do espaço da escola.

Em linhas gerais, o Ciclo de Alfabetização objetiva:

- Assegurar o direito a se alfabetizar e letrar.
- Democratizar o conhecimento e o acesso até os níveis escolares mais elevados.
- Proporcionar mais tempo para aprender, respeitando os diferentes tempos (sociais, mentais, culturais), ritmos e formas de aprender dos alunos das classes populares, visto que cada um tem uma maneira própria de assimilar conteúdos e capacidades diferenciadas de apreender o conhecimento e aprender, que é resultante da história de vida.
- Possibilitar a continuidade do acesso e a permanência dos alunos na escola, a qualidade de ensino, a eliminação da defasagem série/idade, o combate ao fracasso e evasão escolar.

Garante:

- A todas as crianças de seis anos o acesso ao Ensino Fundamental.
- Aos alunos com idades próximas, seis e sete anos, sete e oito anos, serem agrupados numa mesma fase, posto que seus aspectos bio-psico-sociais, bem como seus desejos e interesses se assemelham e são diferentes das crianças com idades acima de oito anos.
- Aos alunos com distorção idade-série a permanência de dois anos no ciclo, aumentando assim o tempo para o aprendizado da língua escrita.
- A todas as crianças dentro do ciclo a apropriação do sistema alfabético-ortográfico e o letramento.

O Ciclo de Alfabetização considera:

• **A infância:**

A infância dos seis a dez anos é um período que se caracteriza por grandes mudanças na vida da criança. Neste período são tecidos os fios da trama e do drama do desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico e social, onde a criança descortina a multiplicidade de descoberta do mundo e de construção de conceitos, regras e limites. Embora a família continue a desempenhar um papel importante nos processos de desenvolvimento, a escola surge nesta época como espaço fértil para desenvolver as habilidades cognitivas e acadêmicas, como também representa um ambiente em que os grupos de pares podem influenciar a socialização da criança. Na escola a criança constrói a base do repertório científico que irá sustentar toda a sua vida acadêmica, além de iniciar um vínculo positivo ou não com a escola, com o conhecimento e com o professor. A qualidade desse vínculo, bem como a solidez dessa base, dependem não só dos recursos internos da criança (cognitivo), mas, sobretudo da qualidade da formação humana, ética e acadêmica do professor que faz a mediação.

É importante ressaltar que a criança ao entrar para escola traz uma série de conceitos aprendidos nas suas relações sociais, os *conceitos espontâneos*, e em contato com conceitos que não fazem parte de suas experiências com a realidade, os *conceitos científicos*, elas criam novos conceitos, a partir da síntese destes dois conceitos, com a mediação do professor.

Com a entrada na fase escolar ocorrem mudanças profundas em vários aspectos da vida psíquica da criança. Tanto nos aspectos intelectuais quanto na vida afetiva e nas relações sociais observam-se aparecimento de novas formas de organização comportamental.

Segundo Sigmund Freud (1856-1939), a criança neste período encontra-se na fase de latência, período de adormecimento sexual. Esta fase se caracteriza pelo deslocamento da energia sexual para atividades socialmente aceitas, ou seja, a criança passa a gastar sua energia em atividades sociais e escolares. A curiosidade sexual cede lugar à curiosidade pelo conhecimento, as letras e os números, se tornam tão importante quanto às brincadeiras e os brinquedos.

No que se refere ao brincar, Lev Vygotsky (1896-1934), assinala que uma de suas funções básicas é permitir que a criança aprenda a elaborar e resolver situações conflitantes que vivencia no seu dia a dia, buscando transformar a realidade. Segundo ele, a brincadeira é uma fonte rica de

aprendizagem e desenvolvimento, posto que promove transformação no nível do psiquismo. Neste veio, faz-se necessário que a escola possibilite o espaço-tempo da ludicidade, e, paralelamente à formação acadêmica, promova a formação ética e estética, assumindo o brincar como atividade essencial para o desenvolvimento e aprendizagens dos alunos.

Henri Wallon (1872-1962), por sua vez, destaca o início da escolaridade, por volta dos seis anos, como a idade que permite a criança encontrar tanto os meios intelectuais quanto a ocasião de se individualizar⁵ de forma nítida⁶. Para este psicólogo, ela está em intenso progresso no campo intelectual, sendo a afetividade, a força motriz que irá possibilitar tal avanço, posto que são os motivos, necessidades e desejos que dirigem o interesse da criança para o conhecimento e conquista do mundo exterior. Neste sentido, é importante destacar como o professor utiliza os aspectos afetivos para promover o avanço cognitivo, já que a elaboração cognitiva fundamenta-se na relação com o outro, que é permeada de afetividade. O tom, o gesto, a fala, o olhar, a escuta e a atenção do professor para a criança adquire um valor determinado para alguns, uma ressonância particular para outros.

O Psiquiatra Erik Erikson (1902-1994), que desenvolveu a teoria da personalidade e seus “*Oito Estágios de Desenvolvimento*”, caracterizou este período da infância como o estágio em que as crianças descobrem que são capazes de produzir algo e que, através da produção material, intelectual ou comportamental, podem conseguir aceitação social e uma sensação de autovalor, ao passo que a que fracassa desenvolve um conceito inferior. Nesta fase, elas adquirem noções básicas para a vida em sociedade, como, por exemplo, vivência em grupo de acordo com as regras sociais.

Para Jean Piaget (1896-1980), a criança de seis a dez anos encontra-se saindo do pensamento pré-operacional para o período operacional concreto. Neste período, o egocentrismo intelectual e social (incapacidade de se colocar no ponto de vista de outros) que caracteriza a fase anterior dá lugar à emergência da capacidade da criança de estabelecer relações e coordenar pontos de vista diferentes (próprios e de outrem) e de integrá-los de modo lógico e coerente; as assimilações e acomodações ocorrem de forma mais ágil, ampliando os esquemas mentais. Surge a capacidade de interiorizar as ações, ou seja, ela começa a realizar operações mentalmente e não mais apenas através de ações físicas típicas da inteligência sensório-motor. A criança descentra, isto é, leva em consideração as várias dimensões do objeto, como, por exemplo: comprimento e largura; faz a reversibilidade, ou seja, entende que certos fenômenos são irreversíveis; esta é uma característica imprescindível para ela compreender noções de adição e subtração, multiplicação e divisão como operações complementares. Conclui e consolida as conservações do número, da substância e do peso. Apesar de ainda trabalhar com objetos, agora representados, sua flexibilidade de pensamento permite inúmeras aprendizagens.

• A criança:

- Ser histórico e cultural, ativo e interativo. Esta concepção difere daquela que considera a criança/o aluno como “homúnculos” ou “adultos em miniatura”, “tábulas rasas”, “folhas em branco”, “disquetes vazios” ou “CD virgem”, desprovidos de especificidade própria e originalidade, que recebe passivamente as informações do professor (detentor do conhecimento), tornando-se um mero depósito de conhecimento.
- Sujeito desejante, que pensa, sente e age no e com o mundo, no e com o “outro”.
- Ser de múltiplas dimensões que aprende em tempo e ritmo diferente.
- Sujeito com grandes possibilidades de simbolizar e compreender o mundo, estruturando seu pensamento e fazendo uso de múltiplas linguagens.

⁵ A individuação é um processo por meio do qual o ser humano evolui de um estado infantil de identificação para um estado de maior diferenciação, o que implica uma ampliação da consciência.

⁶ Citação extraída do livro Avaliação psicopedagógica da criança de sete a onze anos, de Nádya Aparecida Bossa.

- Ser que vive num momento crucial de sua vida no que se refere à construção de sua autonomia e de sua identidade.
- Sujeito capaz de representar o mundo, construindo-o a partir de uma lógica própria, explicações mágicas para compreendê-lo.
- Cidadã, pessoa que tem direitos, que produz cultura e é nela produzida (Sujeito de direito e de cultura).
- Atores e atrizes sociais do seu próprio contexto.

É fundante asseverar que “a criança... tem direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança..., abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”. (Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 15 e 17).

• O Brincar:

Espaço do sagrado, do simbólico, do imaginário, da criatividade, da fantasia, da inventividade, do lúdico, da singularidade, da socialização, da cultura infantil, da solidariedade, da amizade, de crescimento, de autonomia, de troca de experiências vivenciais e culturais, de descobertas, de aprendizagens, de ser e estar no mundo... Brincar sempre foi (e será) essencial ao ser humano. "Um homem somente brinca quando ele é humano..., e ele somente é humano quando brinca..." (Schiller). Nesta perspectiva, entende-se o brincar como uma atividade essencial para o desenvolvimento das dimensões que compõem a subjetividade das crianças: física, psicológica, cognitiva e social. Deve-se, portanto, tomar a brincadeira como uma expressão legítima e única da infância e inserí-la no cotidiano da escola por meio de estudo nos espaços de debates pedagógicos, nos programas de formação continuada, nos tempos de planejamentos.

• A Escola:

Espaço de construção e formação da subjetividade, da identidade, da ética, da cidadania, da estética, do intelecto, de ação-reflexão-ação, da interação dialética de interferência e produção de mudanças mútuas. É o lugar onde a intervenção pedagógica intencional desencadeia o processo ensino aprendizagem. A escola organiza e planeja de maneira formal, científica, relacional os conhecimentos acumulados histórico-culturalmente pela humanidade, portanto sua função será fazer com que os *conceitos espontâneos ou cotidianos* (assistemáticos, informais), que as crianças desenvolvem na convivência social, evoluam para o nível dos *conceitos científicos* (sistemáticos, formais), adquiridos pelo ensino. Para tanto, deve se engajar e se inserir na sociedade e na cultura, ao mesmo tempo, se comprometer com o desenvolvimento dos sujeitos, numa prática que integre a dimensão social e individual.

• A Aprendizagem

Processo pelo qual o indivíduo adquire informações, habilidades, atitudes e valores a partir da interação com seus pares na cultura. O aprendizado ocorre na interação social, no âmbito da zona proximal.⁷ Nesta perspectiva, o aprendizado adequadamente organizado resultará em desenvolvimento mental. A aprendizagem ocorre a partir de um intenso processo de interação social, através do qual a criança vai internalizando instrumentos culturais. Por meio das interações

⁷ De acordo com Vygotsky, a **Zona de Desenvolvimento Proximal** é a distância ou o caminho que o indivíduo vai percorrer para desenvolver funções que estão em processo de amadurecimento e que, com a ajuda do outro, tornar-se-ão funções consolidadas e estabelecidas na **Zona de Desenvolvimento Real**, determinada por aquilo que a criança é capaz de fazer sozinha, porque já tem conhecimento consolidado. Já a **Zona de Desenvolvimento Proximal**, é determinada por aquilo que a criança ainda não domina, mas é capaz de realizar com o auxílio de uma pessoa mais experiente; na escola, colegas e professores. A Zona de Desenvolvimento Proximal permite explorar aquelas funções que ainda não se desenvolveram, mas que estão em estado “embrionário”.

com outras pessoas e com a realidade social como um todo, ela observa condutas, apropria-se de valores e significados.

- **O Conhecimento:**

Resultante da interação entre o sujeito e o objeto do conhecimento. É na troca com outros sujeitos (professores e alunos) e consigo próprio que se vão internalizando conhecimentos, papéis e funções sociais, o que permite a formação da consciência e do conhecimento. Neste sentido, todos os alunos se desenvolvem e aprendem, desde que lhes sejam oportunizadas situações e intervenções pedagógicas qualificadas.

- **O Professor:**

Aquele que ajuda o aluno a desenvolver o que ele ainda não atinge sozinho. É um mediador que orienta o aprendizado no sentido de adiantar o desenvolvimento potencial do aluno, tornando-o real. O lugar do professor é essencial na infância, sua prática não se dá no vazio e no espontaneísmo, tampouco é um ato inocente e apolítico. Pelo contrário, tem uma intencionalidade, e, de modo consciente ou inconsciente, explícito ou implícito, é embasada por um corpo teórico-metodológico que reflete o modo de atuação, as crenças, os valores e a maneira de perceber e conceber o homem, a sociedade, a educação, a escola, o conhecimento, o currículo, o processo ensino e aprendizagem, a avaliação, o aluno, o professor. A intervenção pedagógica é determinante na construção de todo e qualquer conhecimento.

- **O Aluno:**

Sujeito ativo e interativo que constrói sua inteligência a partir da interação com os objetos do conhecimento e com os agentes sociais (professores e colegas) na cultura, local de negociações no qual seus membros estão em constante processo de recriação e reinterpretação de informações, conceitos e significações.

- **A Língua Escrita:**

Sistema discursivo que tem origem na interlocução, centrada na interação verbal que se dá por meio de textos ou discursos, falados ou escritos. A construção do conhecimento sobre ela deverá ser um processo ativo e construtivo, onde o sujeito será a criança que trará para o ambiente escolar algumas hipóteses sobre a leitura e escrita e aprenderá interagindo com os objetos do conhecimento e com seus pares na cultura. Entretanto, o processo de aquisição da língua escrita não acontecerá no vazio, já que o aluno não aprenderá a ler e escrever sozinho apenas convivendo com muitos e diversos materiais escritos; ao contrário, dependerá da mediação de um ensino sistemático, progressivo e seqüencial, que tome o uso e a reflexão sobre a língua como objeto de conhecimento e de pesquisa. Isto implica na rejeição de um ensino meramente transmissivo, baseado na memorização de regras e conceitos, bem como numa aprendizagem focada em automatismos e reproduções mecânicas e lineares.

- **A alfabetização:**

Processo que se desenvolverá no contexto de e por meio de práticas sociais de leitura e de escrita, isto é, através de atividades de letramento, e este, por sua vez, só desenvolver-se-á no contexto da e por meio da alfabetização, isto é, apropriação do sistema alfabético e ortográfico. A concepção de alfabetizar letrando parte do pressuposto de que o aluno se apropriará do sistema alfabético/ortográfico na perspectiva da convivência com diferentes práticas sociais de leitura e de escrita. Isto implica em substituir as tradicionais e artificiais cartilhas pelos diversos materiais de leitura e escrita que circulam na escola e na sociedade, criando situações que tornem necessárias e significativas às práticas de produção de textos.

28) QUEM INGRESSARÁ NA FASE INICIAL DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO?

1) Alunos novos que ingressarem no Ensino Fundamental 2007, tendo completado **seis anos de idade até 30 de março do mesmo ano.** Pelos dispositivos das leis, estes alunos deverão cursar as três fases do ciclo.

2) Alunos novos no Ensino Fundamental que ingressarem na Rede Municipal de Ensino em 2007, tendo completado **sete anos de janeiro a dezembro do mesmo ano.** Pelos dispositivos das leis, estes alunos poderão concluir o Ciclo de Alfabetização em dois anos, caso tenham construído as competências e habilidades necessárias.

3) Alunos que cursaram a Educação Infantil (Grupo 6) em 2006 e que completarão **sete anos de idade de janeiro a dezembro de 2007.**

É importante ressaltar que nesta fase, destinada prioritariamente aos alunos com seis e sete anos, **não há retenção nem reclassificação dos mesmos para outras fases do ciclo ou 3ª série.**

É importante ressaltar que a **Lei nº 11.274/2006** **Lei nº 11.274/2006** garante as crianças que completarem **seis anos no início do ano letivo, nove anos escolarização no Ensino Fundamental,** a partir do ano de implantação desta política educacional nos sistemas de ensino. As demais crianças, com idade **acima de seis anos, estando ou não no antigo Ensino Fundamental, o concluirão em oito anos.**

29) QUEM INGRESSARÁ NA FASE INTERMEDIÁRIA DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO?

Esta fase será destinada aos:

1) Alunos que no ano anterior cursaram a fase inicial.

2) Alunos novos que ingressarem na Rede Municipal de Ensino, tendo completado **oito anos de idade até dezembro do ano de ingresso.**

3) Alunos que cursaram a Educação Infantil (Grupo 6) em 2006 e que completaram **sete anos de idade neste mesmo ano.**

4) Alunos que foram **conservados no segundo ano de escolarização do CEB em 2006,** antigo Ensino Fundamental de oito anos.

5) Alunos com **distorção idade-série.**

Nesta fase, **não há retenção nem reclassificação do aluno.**

É importante salientar que na **formação das classes na fase intermediária,** as escolas, **de acordo com sua estrutura física,** deverão **agrupar os alunos com idades próximas,** visto que os mesmos apresentam aspectos bio-psico-sociais semelhantes, assim como desejos e interesses. Ressalta-se ainda que os agrupamentos de tais alunos sejam organizados em um mesmo turno, com vistas a um trabalho diferenciado, a critério de cada escola.

30) QUEM INGRESSARÁ NA FASE FINAL DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO?

1) Alunos que no ano anterior cursaram a fase intermediária

2) Alunos que cursaram a 1ª série e foram transferidos com histórico escolar comprovando promoção para 2ª série do Ensino Fundamental de oito anos.

Nesta fase, haverá **retenção do aluno** caso ele **não consiga construir as competências e habilidades** necessárias elencadas nos Marcos de Aprendizagem para todo Ciclo de Alfabetização, assim como a **reclassificação para a 3ª.**

É importante ressaltar que no ano de 2007 ainda não será implantado a **fase final do Ciclo de Alfabetização**, devido a necessidade de **adaptações estruturais e organizacionais** da Rede Municipal de Ensino. Desta forma, a implantação do Ensino Fundamental de nove anos ocorrerá de forma gradativa.

31) QUEM PODERÁ SER RECLASSIFICADO NA FASE FINAL DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO PARA A 3ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

1) Alunos novos no Ensino Fundamental que ingressarem na Rede Municipal de Ensino em 2007, tendo completado **sete anos de janeiro a dezembro do mesmo ano**. Pelos dispositivos das leis, estes alunos poderão concluir o Ciclo de Alfabetização em dois anos, caso tenham construído as competências e habilidades necessárias.

2) Alunos que foram **conservados no segundo ano de escolarização do CEB em 2006**, antigo Ensino Fundamental de oito anos, caso tenham construído as competências e habilidades necessárias elencadas nos Marcos de Aprendizagem para todo Ciclo de Alfabetização.

3) Alunos com **distorção idade-série**, caso tenham construído as competências e habilidades necessárias elencadas nos Marcos de Aprendizagem para todo Ciclo de Alfabetização.

32) COMO OCORRERÁ A RECLASSIFICAÇÃO DO ALUNO NA FASE FINAL DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO PARA 3ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

A reclassificação ocorrerá no **início da fase final**, mediante a **avaliação**, baseada nas **competências e habilidades** elencadas nos Marcos de Aprendizagem para todo Ciclo de Alfabetização.

33) QUAL A DATA LIMITE PARA RECLASSIFICAÇÃO DO ALUNO NA FASE FINAL DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO PARA 3ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS?

A data limite para a reclassificação será até **30 de março** do ano corrente.

34) QUE REFLEXÕES DEVEM SER FEITAS EM RELAÇÃO A PROPOSTA CURRICULAR?

A entrada no novo Ensino Fundamental não pode representar uma ruptura com o processo anterior, vivido pelas crianças em casa ou na instituição de Educação Infantil, mas sim uma forma de dar continuidade às suas experiências anteriores para que elas, gradativamente, sistematizem os conhecimentos sobre a língua.

O primeiro ano do ciclo deverá respeitar a singularidade das crianças, seus tempos, ritmos e formas de aprender, valorizando as suas dimensões física, cognitiva, psicológica e social, assim como o lúdico, a brincadeira, a criatividade e a inventividade, trabalhando as diferentes linguagens e integrando as diversas áreas do conhecimento, tais como Ciências Naturais, Ciências Sociais, Lógico-matemático e Linguagens, fundamentando-se nos princípios éticos, políticos e estéticos.

A forma de abordagem dos conteúdos curriculares, elementos fundamentais ao desenvolvimento pessoal e sociocultural dos alunos de seis anos, envolverá conceitos, procedimentos dos diferentes campos do conhecimento, capacidades cognitivas e sociais básicas que sejam adequadas ao ritmo do desenvolvimento humano da criança nessa idade. Quer inseridas no Ensino Fundamental ou na Educação Infantil, as abordagens dos temas deverão ser coerentes com a realidade e requerem forma significativa e contextualizada. A aprendizagem significativa requer intensa atividade e envolvimento da criança em qualquer etapa da educação Básica e em qualquer idade.

Estudos e pesquisas indicam que as primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente as pessoas. Há, portanto, uma preocupação em respeitar conceitos e experiências anteriores na construção de novos conhecimentos. Nesse sentido, em qualquer etapa, a Proposta Pedagógica deve observar, entre outras:

- Atividades significativas adequadas ao ritmo do desenvolvimento humano das diferentes idades;
- Vivências de experiências prazerosas;
- Oportunidade de socialização com seus pares e profissionais da escola;
- Motivação e inserção na cultura escolar, no mundo da escrita e da leitura, mesmo antes do início do processo de alfabetização;
- Estabelecimento das bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização.

O espaço aberto pelas normas vigentes permite que as instituições escolares usem do princípio da autonomia que lhes foi conferida e construam, com criatividade, compromisso e competência técnica, baseadas em pesquisas sobre o desenvolvimento humano e construção do conhecimento, uma Proposta Pedagógica adequada à criança de seis anos. Ressalta-se, porém, que esta autonomia deve estar em consonância com os marcos teóricos adotados na Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Quanto a organização curricular da Proposta Pedagógica, recomenda-se observar o dispositivo na Resolução CNE/CEB nº 01/99 e Resolução CNE/CEB nº 02/99, artigo 5º, § 2º, no que diz respeito ao assunto.

Ressalta-se que as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador terão um **prazo até dezembro de 2008 para adequar sua Proposta Pedagógica e Regimento Escolar** à organização do Ensino Fundamental de nove anos.

35) QUAIS AS MUDANÇAS PARA O PROFESSOR QUE ATUA NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL?

- a) Deverá ser garantida a permanência do mesmo professor nos três anos de ciclo, mediante assinatura de termo de responsabilidade deste profissional perante a CAGE;
- b) A escolha de professores para atuar nas turmas do CEB deve levar em conta sua formação profissional, sua experiência como alfabetizador, sua sensibilidade e interesse em trabalhar com crianças dessa faixa etária.

36) QUE ASPECTOS DEVEM SER CONSIDERADOS NA FORMAÇÃO DE CLASSES?

- a) As classes da fase inicial do ciclo serão formadas, exclusivamente, de alunos novos no Ensino Fundamental.
- b) As classes do CEB deverão ser organizadas com, no máximo, 30 alunos em todas as fases.
- c) Na formação das classes nas **fases intermediária e final do ciclo**, as escolas, de acordo com sua **estrutura física**, deverão agrupar os **alunos com idades próximas**, visto que os mesmos apresentam **aspectos bio-psico-sociais semelhantes**, assim como **desejos e interesses**. Ressaltamos que os **agrupamentos de tais alunos sejam organizados em um mesmo turno**, com vistas a um **trabalho diferenciado**, a critério de cada escola.
- d) Os alunos que, no ano de 2006, já estavam cursando o Ensino Fundamental, podem concluí-lo em oito anos.
- e) O aluno não poderá avançar em mais de uma fase pelo ato de reclassificação.
- f) O aluno não poderá ser transferido da escola antes de concluir série para a qual foi reclassificado.
- g) Não poderá ser reclassificado em série posterior, o aluno que no ano antecedente tenha sido reprovado.

37) QUE ASPECTOS DEVEM SER CONSIDERADOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO?

- a) A avaliação da aprendizagem no CEB deve ser processual, formativa e cumulativa com ênfase nos aspectos qualitativos, tendo como referência os Marcos de Aprendizagem e os Diários de Classe para o ciclo.
- b) Em caso de abandono (nos casos comprovados de 75% de faltas no total de carga horária prevista para o ano letivo) o aluno será matriculado no ano letivo seguinte de acordo com as orientações previstas para cada fase do ciclo, sobretudo, com a faixa etária.
- c) Ao final do CEB o aluno deverá demonstrar competências e habilidades construídas para ser promovido para a 3ª série.
- d) A progressão continuada dentro do ciclo deve ser garantida aos alunos e apoiada por estratégias de atendimento diferenciado, no decorrer de todo o processo.
- e) Deverão ser realizadas em cada fase do ciclo, avaliações diagnósticas: iniciais, bimestrais e finais, de acordo com as habilidades expressas no Diário de Classe para todas as áreas do conhecimento, numa perspectiva interdisciplinar, contemplando, sobretudo, a análise da escrita e do raciocínio lógico matemático dos alunos. Esta ação visa orientar o planejamento didático garantindo a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.
- f) As avaliações deverão permanecer na escola durante o período em que o aluno estiver cursando o Ciclo de Estudos Básicos para que possa subsidiar o acompanhamento da evolução deste educando.

38) QUE ASPECTOS DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO A CARGA HORÁRIA?

- a) Cada fase ou série do Ensino Fundamental terá uma **carga horária anual de 800 horas**, com o mínimo de **200 dias letivos** de efetivo trabalho escolar.
- b) As atividades escolares devem ser desenvolvidas, diariamente, numa jornada mínima de **quatro horas**. Entende-se como aula, as atividades curriculares envolvendo professores e alunos realizadas nas salas e em outros espaços da escola e da comunidade como: biblioteca, laboratório, quadra de esporte, pátios, jardins, espaços culturais e de lazer da comunidade, outras escolas, etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do Ensino Fundamental de nove anos na Rede Municipal de Ensino de Salvador, que ocorrerá a partir do ano de

2007 em 100% das escolas, toma como eixos norteadores: a equidade e qualidade da educação; a permanência da criança na escola; a democratização do acesso ao conhecimento e aos níveis escolares mais elevados. Garantirá as crianças das classes populares do município o ingresso e a continuidade dos estudos, ampliando assim a oportunidade de acesso a cultura escrita, bem como a garantia de um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância, do qual também fazem parte as crianças de sete e oito anos.

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura acrescentará um ano no Ciclo de Estudos Básicos, passando de dois para três anos de escolarização no Ciclo de Alfabetização, que se volta para a cultura do sucesso escolar, considera a faixa etária, os interesses e necessidades dos alunos, posto que traz em seu bojo uma concepção de democracia em que a escola busca superar-se enquanto instituição excludente. Isto significará mais tempo para respeitar o desenvolvimento de cada criança.

O grande desafio posto à escola pública contemporânea é a equidade e qualidade da educação. A ampliação do Ensino Fundamental de nove anos, como política afirmativa de equidade social, é uma ação que promove o acesso e permanência do aluno nos espaços de aprendizagens, bem como a democratização do conhecimento, visando a superação de uma escola excludente. Entretanto, a “chave” para a inclusão ou exclusão deste sujeito aprendiz na escola é responsabilidade de todos os atores e atrizes sociais. Portanto, a SMEC conclama as Unidades Escolares através dos seus gestores, professores, coordenadores pedagógicos, pessoal de apoio, pais e comunidades para juntos fazermos uma educação de participação popular, numa perspectiva ética, estética, humana e solidarista.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer n.º 06/05**. Orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental obrigatório, em atendimento à Lei 11.114, de 16 de maio de 2005, que altera os Arts. 6º, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/1996. MEC: Brasília, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer n.º 18/05**. Orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental obrigatório, em atendimento à Lei 11.114, de 16 de maio de 2005, que altera os Arts. 6º, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/1996. MEC: Brasília, 2005.

BRASIL. Leis, decretos, etc. **Lei n.º 9.394/1996**: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 10.172/2001**. Brasília, 2001.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 11.114/2005**. Brasília, 2005.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 11.274/2006**. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ampliação do ensino fundamental para nove anos: 3º relatório do programa / Secretaria de Educação Básica**. Brasília: Ministério da Educação, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações gerais**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação, 2004.

BOSSA, Nádya Aparecida. **Avaliação psicopedagógica da criança de sete a onze anos**. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

REGO, Teresa Cristina. **Vygotsky: uma Perspectiva Histórico-cultural da Educação**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

VIGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.